



Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

CGC 63.762.033/0001-99

Lei Municipal nº 079/ 93
De 05 de março de 1.996.

Altera Disposição no Orçamento Municipal para o Exercício de 1.996 e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Onde se lê no Orçamento Municipal Secretaria Municipal de Bem estar Social, se lê "SECRETARIA DE ASSISTÊNCIAS/ SOCIAIS".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 05 dias do mês de março de 1.996.

Paulo Madella
PREF. MUNICIPAL